

COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO COM A FINALIDADE E INVESTIGAR ESCUTAS TELEFÔNICAS CLANDESTINAS/ILEGAIS, CONFORME DENÚNCIA PUBLICADA NA REVISTA "VEJA", EDIÇÃO 2022, Nº 33, DE 22 DE AGOSTO DE 2007.

REQUERIMENTO N.º DE 2008
(Do Sr. Deputado Raul Jungmann)

Requer a convocação do Senhor Paulo Lacerda, Diretor-Geral da Agência Brasileira de Inteligência - ABIN.

Senhor Presidente,

Nos termos do § 3º do art. 58 da Constituição Federal, da Lei nº 1.579/52 e do art. 36, II, do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, requer-se convocar, para prestar depoimento nesta Comissão Parlamentar de Inquérito, o Senhor Paulo Lacerda, Diretor-Geral da Agência Brasileira de Inteligência – ABIN.

JUSTIFICATIVA

A ABIN tem como objetivo principal desenvolver atividades de Inteligência voltadas para a defesa do Estado Democrático de Direito, da sociedade, da eficácia do poder público e da soberania nacional. Para tanto, ela tem o dever de assessorar o Chefe de Estado no desempenho de suas

funções, sobretudo no que diz respeito ao conhecimento antecipado de fatos e situações relacionados ao bem-estar da sociedade e ao desenvolvimento e segurança do país.

Segundo divulgado em diversos órgãos de imprensa, e em especial à reportagem da Revista “Veja”, Edição 2073, nº 32, de 13 de agosto de 2008, existem fortes suspeitas de que está em curso um amplo esquema de escutas telefônicas clandestinas vitimando diversas autoridades dos Poderes Executivo e Judiciário.

Esta situação, que não parece ser recente, já seria preocupante por tratar da violação de um dos mais importantes direitos individuais que todos os cidadãos brasileiros temos. No entanto, ela ganha gravidade não só porque vitima importantes figuras de instituições basilares do estado brasileiro, mas também pela suposta participação de servidores da ABIN nesse nefasto esquema que atenta contra o estado democrático de direito.

No caso específico da Operação Satiagraha, apesar do Delegado Protógenes Queiroz, chefe da investigação, ter revelado que utilizou os serviços de servidores da ABIN apenas para a realização de levantamento de informações cadastrais dos suspeitos, existem dúvidas se os servidores da ABIN tiveram uma participação mais ampla do que esta.

Desta forma, é imprescindível que tenhamos respostas para diversas perguntas, entre elas: a) quais foram os termos da participação de servidores da ABIN na Operação Satiagraha?; b) é possível que servidores da ABIN participem “informalmente” de operações que estão sendo desenvolvidas por outros órgãos do aparelho do Estado? c) quais as providências que estão sendo tomadas para coibir o uso indiscriminado de escutas telefônicas contra

autoridades brasileiras?; d) como o Diretor-Geral vê o constante envolvimento de servidores da ABIN em casos de escuta ilegal?, etc.

Diante das razões apresentadas, é inadiável a convocação do Diretor-Geral da ABIN, Paulo Lacerda, para esclarecer os graves fatos denunciados.

Sala das Comissões, em de de 2008.

Deputado RAUL JUNGSMANN
PPS/PE